

# Guia de Progressao de Regime - Crime Hediondo

SMARGIASSI Advogado | smargiassi.com.br | Atualizado marco/2026

## O QUE SAO CRIMES HEDIONDOS

A Lei 8.072/90 classifica como hediondos: homicidio qualificado, feminicidio (art. 121-A, Lei 14.994/2024), latrocinio, estupro, estupro de vulneravel, epidemia com resultado morte, falsificacao de medicamentos, e crimes equiparados (trafico de drogas, tortura, terrorismo).

Homicidio simples NAO e hediondo (exceto se em grupo de exterminio).

## FRACOES DE PROGRESSAO - FATOS ANTERIORES A 25/03/2026

**Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime) - art. 112 LEP:**

I - Crime comum, primario: 16%

II - Crime comum, reincidente: 20%

V - Hediondo, primario, sem resultado morte: 40%

VI,a - Hediondo, primario, com resultado morte: 50%

VI,b - Lideranca em organizacao criminosa hedionda: 50%

VII - Hediondo, reincidente generico: 60%

VIII - Hediondo, reincidente especifico: 70%

Especial - Feminicidio primario: 55% (Lei 14.994/2024)

## FRACOES DE PROGRESSAO - FATOS A PARTIR DE 25/03/2026

**Lei 15.358/2026 (Lei Antifaccao) - novos percentuais para TODOS os hediondos:**

Crime comum: SEM ALTERACAO (16% primario, 20% reincidente)

Hediondo, primario, sem morte: 70% (era 40%)

Hediondo, primario, com morte: 75% (era 50%)

Hediondo, reincidente, sem morte: 80% (era 60%)

Hediondo, reincidente, com morte: 85% (era 70%)

Feminicidio: 55% (Lei 14.994/2024 - regra especial mantida)

ATENCAO: Esses novos percentuais se aplicam a TODOS os crimes hediondos (homicidio qualificado, trafico, estupro, latrocinio, etc.), nao apenas aos crimes da Lei Antifaccao. Aplica-se somente a fatos a partir de 25/03/2026 (irretroatividade, art. 5, XL, CF).

## EXAME CRIMINOLOGICO

**OBRIGATORIO para progressao de regime (Lei 14.843/2024).**

O apenado so tem direito a progressao se ostentar boa conduta carceraria, comprovada pelo diretor do estabelecimento, E pelos resultados do exame criminologico (art. 112, par. 1, LEP).

A Sumula Vinculante 26 do STF (que dizia ser facultativo) foi superada legislativamente pela Lei 14.843/2024.

## LIVRAMENTO CONDICIONAL

Crime comum, primario: 1/3 da pena (art. 83, I, CP)

Crime comum, reincidente: 1/2 da pena (art. 83, II, CP)

Crime hediondo, primario: 2/3 da pena (art. 83, V, CP)

Reincidente especifico em hediondo: VEDADO (art. 83, V, CP)

Feminicidio: VEDADO (Lei 14.994/2024)

## DETRACSO PENAL

Todo o tempo de prisao cautelar (preventiva, temporaria, flagrante) e descontado da pena para fins de progressao (art. 42, CP). Remir pena por trabalho (3 dias = 1 dia) ou estudo (12h em 3 dias = 1 dia) tambem conta (art. 126, LEP).

## EXEMPLO PRATICO

# Guia de Progressao de Regime - Crime Hediondo

SMARGIASSI Advogado | smargiassi.com.br | Atualizado marco/2026

## **Condenado por homicidio qualificado a 20 anos, primario:**

Fato antes de 25/03/2026: progressao com 50% = 10 anos

Fato apos 25/03/2026: progressao com 75% = 15 anos

Diferenca: 5 ANOS a mais de prisao no regime fechado.